



À GEXMA,

encaminhamos processo, com manifestação favorável desta SMMA, quanto à prorrogação do prazo de mais 90 (noventa) dias, solicitada pelo requerente, para atendimento das pendências necessárias à conclusão da análise do requerimento de Licença de Operação do empreendimento, considerando que o responsável tem se mostrado diligente no sentido de resolver as pendências junto aos órgãos afetos ao licenciamento.

Para análise e deliberação pelo COMAM.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

Mário de Lacerda Werneck Neto - BM. 114.235-4
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

